

MATERIAL PUBLICITÁRIO

MATERIAL PUBLICITÁRIO DA OFERTA PÚBLICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA DA



Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 2039-7
CNPJ nº 02.509.491/0001-26

Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo

Classificação de Risco Standard & Poor's ("S&P"): "brAAA"

Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRECOVDBS036

Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRECOVDBS044

Sumário dos Termos e Condições

Os termos definidos iniciados em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar. Exemplar do Prospecto Preliminar poderá ser obtido nos endereços indicados na página 7 deste Material Publicitário.

• Emissora ou Companhia:	Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.
• Espécie:	As Debêntures serão da espécie quirografária.
• Aprovação Societária	A Emissão, a Oferta e a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A." ("Escritura de Emissão" e "1º Aditamento") são realizadas com base nas deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Emissora e da Assembleia Geral Extraordinária, ("RCA" e "AGE", respectivamente), cujas atas serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário do Grande ABC", nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
• Privilégios:	As Debêntures não conferem qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, nem especificam bens para garantir eventual execução.
• Enquadramento do Projeto:	A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), tendo em vista a aprovação do enquadramento do Projeto, por meio da Portaria nº 49 de 25 de março de 2013, expedida pelo Ministério dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União em 26 de março de 2013 ("Portaria"), como projeto prioritário pelo Ministério dos Transportes.
• Conversibilidade:	Simples, não conversíveis em ações da Emissora.
• Tipo e Forma:	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelares e certificados.
• Valor Total da Emissão:	Inicialmente R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado que tal montante pode ser aumentado em função dos exercícios da Opção de Lote Suplementar e/ou da Opção de Debêntures Adicionais.
• Valor Nominal Unitário:	R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão.
• Quantidade de Debêntures:	Inicialmente 750.000 (setecentos e cinquenta mil) Debêntures, sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar e as Debêntures Adicionais.
• Debêntures do Lote Suplementar:	Observados os limites aprovados no quadro anual de usos e fontes do investimento apresentado ao Ministério dos Transportes para aprovação do Projeto, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) Debêntures, correspondentes a 15% (quinze por cento) das Debêntures inicialmente ofertadas na Emissão (sem prejuízo das Debêntures Adicionais), nos termos do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), destinadas a atender o excesso de demanda que eventualmente seja constatado no decorrer da Oferta. Caso ocorra o aumento na quantidade de Debêntures originalmente ofertada os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures do Lote Suplementar sob o regime de melhores esforços de colocação.
• Debêntures Adicionais:	Observados os limites aprovados no quadro anual de usos e fontes do investimento apresentado ao Ministério dos Transportes para aprovação do Projeto, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, equivalentes a 20% (vinte por cento) em relação à quantidade originalmente ofertada (sem prejuízo das Debêntures do Lote Suplementar), nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400, nos termos da Escritura de Emissão. Caso ocorra o aumento na quantidade de Debêntures originalmente ofertada os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures Adicionais sob o regime de melhores esforços de colocação.
• Séries:	Até 2 séries, sendo que a existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série serão definidas em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, em razão da demanda pelas Debêntures apurada por meio de Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes. Qualquer uma das séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de Bookbuilding. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco - A oferta será realizada em até duas séries, sendo que a alocação das debêntures entre as séries será efetuada com base no sistema de vasos comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda." do Prospecto Preliminar.
• Data de Emissão:	15 de abril de 2013.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO

O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NA PÁGINA 7 DESTES MATERIAL PUBLICITÁRIO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

<p>• Prazo e Datas de Vencimento:</p>	<p>• Primeira Série: as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2020.</p> <p>• Segunda Série: as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 11 (onze) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, 15 de abril de 2024.</p>
<p>• Amortização do Principal:</p>	<p>• Primeira Série: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, anuais e sucessivas, na proporção do Valor Nominal Unitário Atualizado amortizado, iniciando-se o primeiro pagamento no 72º (septuagésimo segundo) mês a partir da Data de Emissão, ou seja, em 15 de abril de 2019.</p> <p>• Segunda Série: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas, anuais e sucessivas, na proporção do Valor Nominal Unitário Atualizado amortizado, iniciando-se o primeiro pagamento no 108º (centésimo oitavo) mês a partir da Data de Emissão, ou seja, 15 de abril de 2022.</p>
<p>• Remuneração:</p>	<p>• Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será atualizado monetariamente, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”) (“<u>Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série</u>”), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso (“<u>Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série</u>” e “<u>Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série</u>”). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a serem definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em todo caso limitados à média da taxa máxima correspondente à taxa anual indicativa divulgada pela ANBIMA, para as Notas do Tesouro Nacional, série B (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2020, a ser apurada entre o quinto, o quarto e o terceiro dia útil imediatamente anterior a data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (“<u>Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série</u>” e, em conjunto com a Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série, “<u>Remuneração das Debêntures da Primeira Série</u>”).</p> <p>• Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA (“<u>Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série</u>”), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (“<u>Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série</u>” e “<u>Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série</u>”). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a serem definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em todo caso limitados à média da taxa máxima correspondente à taxa anual indicativa divulgada pela ANBIMA, para as Notas do Tesouro Nacional, série B (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2024, a ser apurada entre o quinto, o quarto e o terceiro dia útil imediatamente anterior da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (“<u>Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série</u>” e, em conjunto com a Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série, “<u>Remuneração das Debêntures da Segunda Série</u>” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “<u>Remuneração das Debêntures</u>”).</p>
<p>• Pagamento dos Juros Remuneratórios:</p>	<p>• Primeira Série: anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de abril, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2014 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.</p> <p>• Segunda Série: anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de abril, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2014 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.</p>
<p>• Forma de Subscrição e Integralização:</p>	<p>As Debêntures serão subscritas na Data de Integralização e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”) e/ou da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme o caso.</p>
<p>• Preço de Subscrição e Prazo de Colocação:</p>	<p>As Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, utilizando-se para tanto 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. Prazo máximo de colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, qual seja, 6 (seis) meses contados da data de publicação do Anúncio de Início.</p>
<p>• Regime de Colocação:</p>	<p>Garantia firme de colocação para o valor total da Emissão, a ser prestada pelos Coordenadores, de forma individual e não solidária, nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 2ª Emissão da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.” (“<u>Contrato de Distribuição</u>”). As Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementar, caso emitidas, serão colocadas sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição.</p>
<p>• Distribuição e Negociação:</p>	<p>As Debêntures serão devidamente registradas para: (a) distribuição no mercado primário por meio (i) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e/ou (ii) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a distribuição financeira liquidada por meio da BM&FBOVESPA; e (b) negociação no mercado secundário, por meio: (i) do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) do Sistema de Negociação da BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.</p>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO

O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NA PÁGINA 7 DESTES MATERIAL PUBLICITÁRIO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

• Repactuação:	As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação.
• Aquisição Facultativa:	Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431, fica facultado à Emissora, a seu exclusivo critério, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures em Circulação por valor igual ou inferior ao nominal, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras; ou por valor superior ao nominal, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures em Circulação que venham a ser adquiridas poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus a mesma Remuneração das demais Debêntures em Circulação. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, o mesmo deverá ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão.
• Resgate Antecipado Facultativo:	As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo pela Emissora, seja ele total ou parcial.
• Oferta de Resgate Antecipado:	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, desde que permitido pela Lei 12.431 e nos termos a serem regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, de uma ou mais séries, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas da(s) respectiva(s) série(s), sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da(s) respectiva(s) série(s) para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.
• Eventos de Vencimento Antecipado:	As Debêntures estão sujeitas a determinados eventos considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das Debêntures e, sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão ou da Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, quando aplicáveis. Para mais informações, vide seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Característica da Emissão e das Debêntures - Vencimento Antecipado" do Prospecto Preliminar e "Riscos Relacionados à Oferta - As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a eventos de Vencimento Antecipado", do Prospecto Preliminar.
• Covenants Financeiros:	A Companhia deverá observar os índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem acompanhados trimestralmente, com base nas demonstrações financeiras da Emissora, conforme detalhados na Escritura de Emissão, cuja cópia encontra-se anexa ao Prospecto Preliminar: <ul style="list-style-type: none"> • Dívida Líquida / EBITDA Ajustado inferior a 3,5x; e • EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Líquida superior a 2,0x
• Destinação dos Recursos:	A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados para (i) o projeto de investimento, nos termos da Lei 12.431; e (ii) o reembolso de gastos despesas e/ou dívidas relacionadas ao Projeto. A Emissora pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão da seguinte forma: (i) R\$ 183.337.868,62 (cento e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), ou 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento), para reembolso de valores de caixa próprio da Companhia já despendidos com o Projeto (conforme definido a seguir); e (ii) R\$552.865.500,38 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos), ou 75,10% (setenta e cinco inteiros e dez centésimos por cento) para financiamento do projeto considerado prioritário nos termos aprovados pela Portaria, e nos termos da Lei 12.431, consistentes na (i) adequação do trevo do km 55 da Rodovia Anchieta (SP150) com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP055) e de implantação de faixa operacional do km 270 ao 274, pista oeste da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP 055); (ii) implantação da 3ª faixa da Rodovia Cônego Domenico Rangoni, no trecho da Rodovia Anchieta até o Pólo Industrial de Cubatão, entre o km 262 e o km 270, pistas leste e oeste; (iii) implantação da 5ª e 6ª faixa - pista norte da Rodovia dos Imigrantes, entre os km 27 e 40; e (iv) obras de Conservação Especial nas Rodovias que compõem o Sistema Anchieta Imigrantes, de acordo com Termo de Contrato de Concessão Rodoviária nº 007/CR/98 e Termo Aditivo Modificativo nº 016/2012, assinado em 13/11/2012, incluindo, ainda obras de construção e ampliação dos trechos mencionados, pavimentação e outras conservações especiais e compra de equipamentos para realização das obras ("Projeto"). As obras já se iniciaram e têm previsão para término em 2015. A Emissora esclarece que, embora o valor dos recursos líquidos obtidos por meio da Emissão seja menor do que o valor total estimado do Projeto, de R\$881.006.082,24 (oitocentos e oitenta e um milhões, seis mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), não é facultado à Companhia priorizar os objetivos indicados acima, uma vez que fazem parte das obrigações da Companhia nos termos de seu Contrato de Concessão e possuem cronogramas específicos de execução. Portanto, os recursos necessários para a implementação total do Projeto poderão decorrer de uma combinação de outras fontes de financiamentos adicionais e do fluxo de caixa decorrente das suas atividades operacionais. O valor total da Emissão é de, inicialmente, R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões), podendo ser aumentado em virtude do exercício da Opção de Lote Suplementar e/ou da Opção de Debêntures Adicionais, mas limitado ao valor total estimado do Projeto, de R\$881.006.082,24 (oitocentos e oitenta e um milhões, seis mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e, caso sejam exercidas, também serão destinadas para o financiamento do Projeto.
• Público Alvo:	Investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, além de investidores considerados institucionais ou qualificados, nos termos da Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada. E para investidores qualificados no exterior de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo BACEN e pela CVM.
Pessoas Vinculadas:	Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sem possibilidade de reservas antecipadas e sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar e as Debêntures Adicionais), não será permitida a colocação das Debêntures a Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. A participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover má formação na taxa final da Remuneração, bem como poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estas Debêntures fora de circulação, influenciando a sua liquidez. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica à(s) instituição(ões) financeira(s) a ser(em) contratada(s) para atuar como formador de mercado da Emissão, desde que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houver tal limitação, estejam divulgados no Prospecto Preliminar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO

O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NA PÁGINA 7 DESTA MATERIAL PUBLICITÁRIO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

• Tratamento Tributário:	As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto nos artigos 1º e 2º da Lei 12.431, por destinarem-se ao financiamento do Projeto, o qual foi considerado como prioritário na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária (diferente daquelas previstas na Lei 12.431), este deverá encaminhar ao Banco Liquidante, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.
• Inadequação do Investimento:	A Oferta não é destinada aos investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de concessionárias de rodovias. Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, recomenda-se aos investidores a leitura da seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar. Sem prejuízo, os investidores deverão atentar para os demais fatores de risco relacionados à Emissora, conforme detalhadamente descritos nos itens "4.1" e "5.1" do Formulário de Referência da Emissora.
• Data Estimada do Bookbuilding:	16 de abril de 2013. <i>(^o As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores.</i>
• Data Estimada da Liquidação:	7 de maio de 2013 para as Debêntures da Primeira Série e 8 de maio de 2013 para as Debêntures da Segunda Série. <i>(^o As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores.</i>
• Coordenadores:	Banco Itaú BBA S.A. (" Coordenador Líder "), Banco BTG Pactual S.A. (" BTG Pactual "), Banco Bradesco BBI S.A. (" Bradesco BBI ") e Banco Morgan Stanley S.A. (" Morgan Stanley "), e quando em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, (" Coordenadores ")
• Agente Fiduciário:	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Para os fins da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), seguem abaixo os dados relativos às emissões de debêntures feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário: (i) 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Elog S.A. ("ELOG"), com vencimento em 20 de fevereiro de 2020, em que foram emitidas 300 (trezentas) debêntures, no valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão. Não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures até o presente momento, apenas a amortização programada, conforme a respectiva escritura de emissão. Na data da emissão, as debêntures da ELOG são integralmente garantidas por garantia fidejussória da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., Ecopatio Logística Cubatão Ltda., Elog Logística Sul Ltda. e Elog Sudeste S.A., conforme previsto na respectiva escritura de emissão; e (ii) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, em série única, da Tecondi – Terminal para Contêineres da Margem Direita S.A. (sucessora da Ecoporto Holding S.A.) ("TECONDI"), com vencimento em 15 de junho de 2019, em que foram emitidas 600 (seiscentas) debêntures, no valor de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na data de emissão. Não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures até o presente momento, apenas a amortização programada, conforme a respectiva escritura de emissão. Na data da emissão, as debêntures da TECONDI são integralmente garantidas por garantia fidejussória da Termareis Terminais Marítimos Especializados Ltda. e da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., por alienação fiduciária de ações de emissão da TECONDI, da Termareis Terminais Marítimos Especializados Ltda. e da Termlog Transporte e Logística Ltda., cujo valor das ações oferecidas em garantia, na data de emissão, era de R\$720.564.000,00, conforme previsto na respectiva escritura de emissão.
• Banco Liquidante e Escriturador Mandatário:	Banco Bradesco S.A.
• Formador de Mercado:	Será fomentada a liquidez das Debêntures, mediante a contratação de instituição(ões) financeira(s) para atuar como formador(es) de mercado da Emissão, no prazo de pelo menos 12 (doze) meses a partir da Data de Liquidação. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.
• Sobre as Debêntures e a Sociedade Emissora:	A Lei 12.431 criou as chamadas debêntures incentivadas (ou, ainda, "debêntures de infraestrutura") (" Debêntures Incentivadas "), que podem ser emitidas para financiar projetos de infraestrutura de longo prazo, considerados prioritários pelo Governo Federal. Tais debêntures, desde que atendam aos requisitos previstos na Lei 12.431 e demais normativos aplicáveis, garantem um tratamento tributário favorecido aos seus investidores (pessoas físicas ou jurídicas), residentes ou domiciliados no Brasil e/ou no exterior. Basicamente, rendimentos auferidos por investidores sujeitam-se à incidência do imposto de renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas: (i) investidores localizados no exterior encontram-se sujeitos a alíquota de 0% (desde que invistam no Brasil nos termos da Resolução CMN 2.689/00 e não estejam localizados em Países de Tributação Favorecida); (ii) investidores pessoas físicas localizadas no País ficam também sujeitos a alíquota de 0%; e (iii) investidores pessoas jurídicas localizadas no País encontram-se sujeitos à alíquota reduzida de 15% para o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. As Debêntures Incentivadas devem ser emitidas por sociedades de propósito específico ("SPEs") especialmente criadas para fins da implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura, tais como sociedades concessionárias de serviços públicos, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como "prioritários". A critério das SPEs, seu capital pode ser fechado ou aberto. Para mais informações, acerca do tratamento tributário diferenciado, vide seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Oferta – Sobre as Debêntures", no Prospecto Preliminar.
• Projetos Prioritários:	Para fins de caracterização de um projeto como "prioritário", os projetos devem: (i) ser voltados a investimentos na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação; (ii) ser aprovados pelo Ministério setorial responsável; e (iii) visar à implementação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização, entre outros, dos seguintes setores: (a) logística e transporte; (b) mobilidade urbana; (c) energia; (d) telecomunicações; (e) radiodifusão; (f) saneamento básico; e (g) irrigação. A submissão dos projetos deve ser realizada pela SPE interessada perante o respectivo ministério setorial competente. A confirmação de que determinado projeto será considerado como "prioritário" para fins da Lei 12.431 ocorrerá através da publicação de portaria de aprovação editada pelo ministério setorial responsável. Para mais informações acerca dos projetos diferenciados, vide seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Oferta – Projetos Prioritários", no Prospecto Preliminar.
• Informações Adicionais:	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora ou a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e na CVM, nos endereços indicados na seção "Informações sobre Administradores, Coordenadores, Consultores e Auditores", do Prospecto Preliminar. Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures", do Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO

O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NA PÁGINA 7 DESTES MATERIAL PUBLICITÁRIO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

FATORES DE RISCO

Esta seção contempla, dentre outros, os fatores de risco diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta e não descreve todos os fatores de risco relativos à Companhia e suas atividades, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir Debêntures no âmbito da Oferta. Informações completas sobre os Fatores de Risco relativos ao Brasil, a Emissora e ao seu setor de atuação, encontram-se no Formulário de Referência, nos termos da Instrução CVM 480. Vide seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar.

O investimento nas Debêntures ofertadas envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Companhia, principalmente os fatores de risco descritos nos itens “Fatores de Risco” e “Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Companhia. A leitura do Prospecto Preliminar não substitui a leitura do Formulário de Referência da Companhia.

Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia atualmente acredita que poderão afetar de maneira adversa, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Companhia, ou que a Companhia atualmente considera irrelevantes, também prejudicar suas atividades, situação financeira e resultados operacionais de maneira significativa. Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode ou terá “um efeito adverso para a Emissora” ou “afetará adversamente a Emissora” significa que o risco, incerteza ou problema pode resultar em um efeito material adverso nos negócios da Emissora, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das Debêntures.

Recomenda-se aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures. Para uma explicação completa de cada um dos fatores de risco, que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nas debêntures, ver seção “Fatores de Risco” no Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência ao Prospecto Preliminar. Tais riscos referem-se a:

Riscos Relacionados à Oferta e às Debêntures

- **A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as debêntures:** O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de países desenvolvidos, podendo tais investimentos serem tidos como sendo de natureza especulativa. Eventos econômicos e políticos nesses outros países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há como garantir que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora, conforme descrito acima.
- **As obrigações da emissora constantes da escritura de emissão estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado:** Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para realizar o pagamento integral da dívida representada pelas Debêntures na ocorrência do vencimento antecipado, hipótese em que a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante em seus resultados e operações.
- **Eventual rebaixamento na classificação de risco das debêntures poderá dificultar a captação de recursos pela emissora, bem como acarretar redução de liquidez das debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na emissora:** As avaliações das agências de classificação de risco representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.
- **A espécie das debêntures é quirografária. As Debêntures são quirografárias e não contam com nenhuma garantia ou preferência:** Desta forma, em caso de falência ou procedimento similar, o pagamento das Debêntures estará subordinado ao pagamento de todas as obrigações com garantia real e/ou privilégio da Emissora. Portanto, em caso de liquidação da Emissora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.
- **A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de valores mobiliários pode dificultar o desinvestimento nas debêntures pelos seus titulares:** O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta, historicamente, baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado ativo e líquido para negociação desses valores mobiliários que possibilite aos subscritores desses títulos sua pronta alienação caso estes assim decidam.
- **A participação de investidores que sejam considerados pessoas vinculadas poderá promover a má formação na taxa final dos juros remuneratórios das debêntures:** A participação de investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas

Riscos Relacionados à Companhia

- **Nossas ações encontram-se empenhadas. Em decorrência da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, em dezembro de 2006, foi oferecido como garantia real o penhor de 99,9% das ações da Companhia de titularidade da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.:** Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas nos documentos referentes à 1ª Emissão de Debêntures, os debenturistas terão a faculdade de escusar ou executar as garantias, resultando na cessão e transferência aos debenturistas ou a terceiros de tais ações, e ocasionando a consequente mudança do controle acionário. Na ocorrência de qualquer mudança de controle acionário acima mencionado, podemos ser adversamente afetados em nossas operações, resultados e situação financeira.
- **A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre nossas atividades, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais:** A capacidade de manter nossa posição competitiva depende em larga escala dos serviços prestados pela nossa administração, principalmente devido ao modelo de negócios adotado pela Companhia. Nenhuma dessas pessoas está vinculada a contrato de trabalho por longo prazo ou a obrigação de não-concorrência. Adicionalmente, não podemos garantir que teremos sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a nossa administração e acompanhar nosso ritmo de crescimento.
- **Nossas rodovias estão localizadas em algumas regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos:** Algumas das áreas por onde passam as nossas rodovias estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores, o que pode causar deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras e provocar a interdição da pista. A ocorrência de tais fatos resultaria em aumento de custos e diminuição de receita, o que pode afetar adversamente nossos negócios.
- **Existem riscos para os quais não possuímos cobertura de seguros ou a cobertura de seguro contratada pode não ser suficiente para cobrir os eventuais danos que possamos incorrer:** Dessa forma, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos e despesas adicionais, o que poderá afetar os resultados operacionais. Além disso, não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por uma das apólices de seguro contratadas, o pagamento da indenização pela companhia seguradora será suficiente para cobrir integralmente os danos decorrentes de tal sinistro.
- **Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para a Companhia:** Somos réus em processos judiciais e administrativos no curso normal de nossos negócios, em especial nas esferas administrativa, cível, tributária e trabalhista, cujos resultados podem ser desfavoráveis. Decisões contrárias aos nossos interesses que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização dos nossos negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso para nós.
- **Há restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia:** A Companhia está sujeita a certas cláusulas e condições que restringem sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos em virtude de contratos por ela celebra-

**LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O PROSPECTO DEFINITIVO E O
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO**

O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NA PÁGINA 7 DESTA MATERIAL PUBLICITÁRIO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

na Oferta poderá promover má formação na taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures, bem como poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estas Debêntures fora de circulação, influenciando a sua liquidez.

- **A oferta será realizada em até duas séries, sendo que a alocação das debêntures entre as séries será efetuada com base no sistema de vasos comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda:** O número de Debêntures a ser alocado em cada série será definido de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, apurado em Procedimento de Bookbuilding. Caso, após o Procedimento de Bookbuilding, seja verificada uma demanda menor para uma das séries, referida série poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

- **Caso as debêntures deixem de satisfazer determinadas características que a enquadrem como debêntures incentivadas, não podemos garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na lei 12.431:** Caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características que as enquadram nos requisitos para obterem o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431, não é possível garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431, ou seja, que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures continuarão a ser tributados a alíquota de 0%.

Riscos Relacionados aos Setores da Economia que a Emissora Atua

- **Nosso negócio pode ter sua condição financeira e resultados operacionais afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de aumento de encargos e/ou de redução de tarifas, não gerem tempestivamente um aumento do nosso fluxo de caixa:** Em caso de ajustes no contrato de concessão, devemos confiar num mecanismo menos objetivo, previsto em contratos de concessão, que é o chamado equilíbrio econômico-financeiro. Esse mecanismo permite que tanto nós quanto o poder concedente possamos buscar ajustes para acomodar as alterações imprevistas subsequentes à assinatura do contrato de concessão, que afetariam os elementos econômicos acordados quando da outorga da concessão. O procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do poder concedente.

- **Aumento na concorrência nos setores de atuação poderá reduzir as receitas e a participação no mercado:** Os principais concorrentes são as rodovias sob administração direta do governo federal e dos governos estaduais e municipais. Com relação às rodovias administradas diretamente pelos governos federal, estaduais e municipais, verifica-se que, apesar de se encontrarem em pior estado de conservação e por isso serem menos atrativas para os motoristas em geral, elas não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam parte do tráfego das rodovias operadas pela Companhia.

Riscos Relacionados aos Clientes da Emissora

- **A população pode reagir negativamente à cobrança de pedágio e aos reajustes periódicos de tarifas:** A cobrança das tarifas de pedágio tem aumentado e provavelmente continuará a levantar reações negativas dos usuários, especialmente dos caminhoneiros, que no início da implementação dos programas de concessão de estradas organizaram protestos e bloquearam estradas na tentativa de reduzir as tarifas cobradas ou isentar determinados usuários de pagar pedágio. Esses protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante às tarifas de pedágio, como também podem reduzir a receita dispersando o tráfego de vias pedagiadas.

- **Estamos expostos aos riscos relacionados ao volume de tráfego:** A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, da inflação, do aumento das taxas de juros, do aumento do preço dos combustíveis ou nas tarifas de pedágio, da criação de novas opções de transporte ou de outros fatores. Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais.

dos para a captação de recursos. Adicionalmente, o vencimento antecipado das obrigações da Companhia poderá acarretar sérios efeitos sobre sua situação financeira. Ademais, a existência de limitações ao endividamento da Companhia poderá afetar sua capacidade de captar novos recursos necessários ao financiamento de suas atividades e de suas obrigações vincendas.

- **O término antecipado da concessão pode comprometer a nossa capacidade de honrar nossas dívidas e obrigações:** Em caso de descumprimento do contrato de concessão, ou da legislação aplicável, estamos sujeitos à extinção do contrato de concessão por decreto do Poder Concedente após instauração de processo a administração e comprovação de inadimplência. Ademais, não há garantia de que as obrigações por nós assumidas serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, seremos capazes de honrar nossas dívidas e obrigações previamente assumidas.

- **Uma vez que parte significativa dos nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais:** Parte significativa dos nossos bens está vinculada à concessão, sendo que estes bens não estarão disponíveis para credores, caso seja decretada nossa falência, ou suscetíveis a penhora que visem garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que ao final da concessão e do acordo com a legislação aplicável estes bens deverão ser revertidos ao poder concedente.

Riscos Relacionados à Regulação do Setor de Atuação da Emissora

- **A discricionariedade do Poder Concedente pode afetar adversamente os resultados operacionais.** Atitudes discricionárias do Poder Concedente ou a edição de normas ainda mais rígidas, em razão do interesse público, poderão afetar a capacidade de atender a todos os requisitos exigidos pelos processos regulatórios e os resultados de forma adversa. Ademais, caso sejam apurados descumprimentos de obrigações contratuais e/ou regulamentares quanto ao objeto da concessão, poderão ser aplicadas diversas penalidades à Companhia, incluindo multas pecuniárias.

- **A indenização devida na hipótese de extinção das concessões e bens reversíveis pode ser insuficiente:** Em caso de descumprimento do contrato de concessão, ou da legislação aplicável, estamos sujeitos à extinção do contrato de concessão por decreto do Poder Concedente após instauração de processo a administração e comprovação de inadimplência, sendo que a declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com nossos empregados.

- **A regulamentação governamental afeta a nossa operação e pode aumentar o custo do negócio, restringir a operação e resultar em atrasos operacionais:** É possível que mudanças futuras nas leis, normas e acordos aplicáveis ou mudanças na execução ou interpretação regulatória resultem em alterações nas exigências legais ou nos termos de alvarás, permissões, licenças e contratos existentes aplicáveis a Companhia, o que poderia ter impacto negativo significativo sobre os negócios, os resultados operacionais ou a situação financeira. Ademais, o descumprimento das leis, normas, alvarás ou licenças aplicáveis, mesmo que inadvertidamente, poderá resultar na interrupção ou término de determinadas operações, ou em multas, penalidades ou outras obrigações significativas que poderiam ter um efeito significativo adverso sobre a concessão, sobre os resultados operacionais e sobre a situação financeira da Companhia.

- **Estamos sujeitos a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital:** O cumprimento da legislação ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância destas normas. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Além disso, a inobservância da legislação relativa à proteção do meio ambiente pode implicar a imposição de sanções penais, sem prejuízo das sanções administrativas e da obrigação civil de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As exigências ambientais adicionais que venham a ser impostas no futuro em razão de alterações na legislação ambiental ou no impacto ambiental das atividades, assim como a incapacidade de obter as licenças ambientais necessárias, podem exigir que incorra em custos adicionais significativos e podem acarretar um efeito adverso relevante ao nosso negócio, situação financeira e resultados operacionais.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO

O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NA PÁGINA 7 DESTES MATERIAL PUBLICITÁRIO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

DISTRIBUIÇÃO



Coordenador Líder

Luis Guido
Rogério Cunha
Felipe Almeida
Camilla Narciso
Guilherme Gil
Rafael Quintas
Ricardo Soares
Fone: (11) 3708-8800



Bradesco BBI

Rogério Queiroz
Dauro Zaltman
Denise Chicuta
Patrícia Cruz, CFA
Fone: (11) 3556-3005



Cristiano Cury
Rafael Cotta
Bruno Korke
Fone: (11) 3383-2659

Morgan Stanley

Natan Sakka
Bruno Potenza
Guilherme Costa
Fone: (11) 3048-6108

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta, as quais se encontram descritas no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão das Debêntures. Referidos termos e condições são meramente indicativos, e não é assegurado que as informações constantes nos Prospectos Preliminar e na Escritura de Emissão estarão totalmente reproduzidas neste Material Publicitário.

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos incluem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora como às próprias Debêntures, os quais seguem descritos na íntegra no Prospecto Preliminar.

Toda e qualquer decisão de investimento nas Debêntures deverá basear-se nas informações contidas nos Prospectos Preliminar e Definitivo, que conterá informações detalhadas a respeito da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira e os riscos inerentes às atividades da Emissora, assim como suas demonstrações financeiras.

Mais informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Emissão, a Oferta, as Debêntures, bem como cópia do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, poderão ser obtidos nos seguintes endereços: (i) Emissora - CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., em seu endereço de atendimento aos acionistas no website do grupo da Emissora <http://www.ecorodovias.com.br/ri> - nesse website, clicar em "Debêntures" e, posteriormente, em "Ecovias". Nesta página clicar em "Debêntures" e, posteriormente, "Ecovias" e acessar Prospecto Preliminar; (ii) ao Coordenador Líder - BANCO ITAÚ BBA S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, CEP 04538-132, site <http://www.itaubba.com.br>; (iii) aos Coordenadores - BANCO BTG PACTUAL S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, site <https://www.btgpactual.com>, BANCO BRADESCO BBI S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, site <http://www.bradesco.com.br>; BANCO MORGAN STANLEY S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar e 7º andar (parte), CEP 04538-132, site <http://www.morganstanley.com.br>; (iv) ao Agente Fiduciário -, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, sala 514, Bloco 04, CEP 22640-102, site <http://www.pentagonotrustee.com.br>; (v) à CVM, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20050-006 ou na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010; (vi) à CETIP, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar; e (vii) à ANBIMA, no website <http://cop.anbima.com.br>, em tal página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida clicar em "CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A."

Prospecto Preliminar

O Prospecto Preliminar está disponível nas seguintes páginas da internet: (i) Emissora - CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., em seu endereço de atendimento aos acionistas no website do grupo da Emissora <http://www.ecorodovias.com.br/ri>. Nesta página clicar em "Debêntures" e, posteriormente, "Ecovias" e acessar Prospecto Preliminar; (ii) ao Coordenador Líder - BANCO ITAÚ BBA S.A., <http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp>. Neste website, clicar em "Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. - Prospecto Preliminar da 2ª Emissão de Debêntures"; (iii) aos Coordenadores - BANCO BTG PACTUAL S.A., <https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais>. Neste website clicar em "2013" no menu à esquerda, e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública de Debêntures da Segunda Emissão da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A."; BANCO BRADESCO BBI S.A., <http://www.bradesco.com.br>. Neste website clicar em "Ofertas Públicas", selecionar o tipo de oferta "Debêntures", em seguida clicar em "Ecovias" e, em seguida, no item "Prospecto Preliminar"; BANCO MORGAN STANLEY S.A., www.morganstanley.com.br/prospectos. Neste website clicar no item "Prospectos Locais", acessar no item "Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A." o link "Prospecto Preliminar"; (iv) CVM: <http://www.cvm.gov.br>. Neste website acessar o item "Acesso Rápido", "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações". No link, digitar "Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A." e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A." e selecionar "Prospecto de Distribuição Pública". Acessar download com a data mais recente; (v) CETIP: <http://www.cetip.com.br>. Neste website selecionar "Prospectos", em seguida "Prospectos de Debêntures", digitar "Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A." e o ano "2013" e clicar em BUSCAR, na sequência acessar o link referente ao Prospecto Preliminar; (vi) BM&FBOVESPA: <http://www.bmfbovespa.com.br>. Neste website acessar link abaixo de "Empresas Listadas", digitar "Concessionária Ecovias dos Imigrantes" no campo disponível e clicar em BUSCAR. Em seguida, clicar em "Concessionária Ecovias dos Imigrantes" e acessar "Informações Relevantes", e, posteriormente, clicar no link "Prospectos de Distribuição Pública" para ter acesso ao Prospecto Preliminar; e (vii) ANBIMA: (<http://cop.anbima.com.br>, em tal página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida acessar "CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A." clicar no link referente ao último prospecto disponibilizado).

Formulário de Referência

O Formulário de Referência está disponível nas seguintes páginas da internet: (i) Emissora - Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.: www.ecorodovias.com.br/ri (nesse website, clicar em "Debêntures" e, posteriormente, "Ecovias" e acessar "Formulário de Referência - 2013"); e (ii) CVM: www.cvm.gov.br (nesse website, no campo "Acesso Rápido", acessar "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras informações". Nesta página digitar "Ecovias" no campo disponível. Em seguida acessar "Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.", clicar em "Formulário de Referência" e, posteriormente, clicar em "download" ou "consulta" da versão mais recente disponível).

As informações referentes ao Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estarão sujeitas a complementação ou correção. As informações relativas à Companhia, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar.

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de concessionárias de rodovias. Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, recomenda-se aos investidores a leitura da seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar. Sem prejuízo, os investidores deverão atentar para os demais fatores de risco relacionados à Emissora, conforme detalhadamente descritos nos itens "4.1" e "5.1" do Formulário de Referência da Emissora.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado, em conjunto com o Formulário de Referência, como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 26 de março de 2013



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

**LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O PROSPECTO DEFINITIVO E O
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO**

O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NA PÁGINA 7 DESTES MATERIAIS PUBLICITÁRIOS